

310

Cotimeta
Braga am.

José Gonçalves
IRMANDADE
DOS
CLÉRICOS

Responda. Nosso Advogado
ofr. D. Joas Manoel de Melo
Porto 11 de Julho de 1823

Gas Co
Levitt

La avviò a scrittura da
quanta si dà, juntando
~~licencia de su sueldo~~,
e Apostica por onde mostrada
propriedade que de incendio
fatto en Alora el 8 del 98.
el 1826.

Spiritus. Purus.

~~Pindell~~ Dr. G. Freitas

Amelia Souza

Manoel da Silveira
n. 98-180

W. D. C. S. G.
W. D. C. S. G.

W. Gueiros.
Var-^{co}

secret

Fim de S. Vicente mas sem

Ir. Lord Generalis suu Mutter Herre Maia, j.
que posuia lomas dulta Simeao Tamanal solo adquantia
de detentos mi sy aguro de cincos por cento, Eschianole para
segurando das devidas oblyng de sua Ciudad de Maras
e Quintal, citas no Tavarra da illa da Primera, donde
para fia doy Lord Antonio de Naumento morado no campo
da Reguera, N. 170-171 e 172, Seinas Lord de Britomar
dona sua Rua Rua nova a de Alvarado N. 174-175. E como
esta Simeao Tamanal custodia das Lendas. e Vero p.
err. 0

D. ad. B. M. s. dignissim difficit
ad supp. &

S. A. M.

Hmo Sr Presidente, e Deputados

Pelo Piso junto, que está autentico, mostrão
os supp^{er}, q^{ue} tem o dominio útil da propried.
q^{ue} querem hipotecar, f^a seguran^{ta} do pagam. da
quantia que pedem f^r. imprestimo, a razão de
juros de cinco f^r. certo; e pela levaçāo igual-
mente justa indica^o, q^{ue} a d^a proprie-
dade, pelo seu valor, affianca hum se-
guro pagam.: e f^r. consig., reconhecen-
do os supp^{er} f^r. Tabellão f^c, tanto a
ltra, e assinatura do procurador do
Exmo Marquez do Lavradio, e Conde
de Vintes, como a assinatura, e ltra
do seu anterior útil Mauroel Tinto;
estão nas circunst^{as} de u^{ma} tres pro-
der mutuar a q^{ue} q^{ue} pedem; com
tanto, porém, que a m^{ea} pro-
pried. não ultija nijeta, nem
obri-

obrigada a outra divida anteriorm.
contrahida, com hipoteca tacita, ou
expressam. constituida nulta. En-
tretanto, V.Sas decidirão como lhes
parecer mais justo. Porto 15
de Outubro de 1823.

IRMANDADE DOS

CLÉRIGOS

João Manoel Belito

Prato de vidas e h[ab]i forara aos
hos dous duths D. de Melo Braga
af^m-sp[ec]ializada d[omi]n[ic]o 1265
Talento huma galinha d[omi]n[ic]o 10

D[omi]n[ic]o prazo fomente a Se' Catedral
Terenda 5500 e hum frangos
nuas e hum galinha Talento
ou laudaria 5

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nos havados a vivermentado pelle S. I.º Senado da Lassara
desta Cid. cabaihos aliados, furos, a trabeca d'altuas de P. in-
cera, p. uermos cavaliermos haia Muoda delas Terras
Comadas agor furtada numero 19. p. o. obreste d'au-
lha, q. d. aperte de quinalta q. numero huns e quatro
com sua grande eminencia q. por elluadas carvores -
deputo todo Senado de Nho cibolha, cuja Pro-
priedade he de fare juntas q. dedua m. a. Nossa
Senhora Maria, cuja proximidade, alhambr que tudo onde
houde actualmente libre dos concertos das Caras,
descubrum de quinalta, como tambem Libre de quin-
alha q. mil Thorrentos reis, aquantia seguramente
mil reis, que estes p. vinte annos pasou a deitos bontos
mil reis, emarquida quantia avolumos esti Pro-
priedade contadas as suas portencias, atendendo a esse
Mordimento, ea sitio q. constado em que fechou esso
tempo presente, essas observaciones q. dominio
estas condacnes Ponto 2 de Agosto de 1822.

Joaquin do Rosario

1º 2º M 2º de Agosto

Dom João de Magalhaens Avelar
por Merce de Deus e da Santa Sé Apo-
tolica Bispo do Porto e do Con. des. Mago
Fama que d. G. deixá.

Pello presente Alvara faremos Saber
que attendendo ao que por sua petição
nos inviou a dizer José Gonçalves sua
m. da frq^a des. Pto. Ildefonso lhe concedemos
Licença para que pello tempo de cinco
anos possa explorar aquantia de tre
zentos mil reis a sua propriedade que
possuem titâ na trabessa que vai do seu
do Bom Jardim e chefares da Villa guarda
para a sua que vai da Rua de S.º Catho-
rina para a agoa ardente que he dena-
turada devaras devidas fôrmas a Nopa
lx^{ma} Mitra e Infetula João das Rocha Pinto
cuja Licença lhe concedemos sem prejuizo
de B. e da Nona lx^{ma} Mitra. Dado nôl Pço
Guicquil Sob. Nossa Signal es Sello de Nossa
Armas aos 14 de Dezembro de 1821

João Bispo do Porto.



Alvara p. 1000
Alvara p. 5. annos. Menor Adelio. 50
Menor Dated 80

April 1000



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



*D*ou Consentimento a Jose Goncalves e sua Mu
lher da freq^a de S^{to} Idelphonco para que pelo tempo
de cinco annos propao Epotecar aquantia de
trezentos mil reis, a sua propriade que propuem
sita na travessa da Rua que vai diante na travessa
que vai da Rua do Bonjardim e Chafaris de
Villa Parda para a Rua que vai da Rua de S^{ta}
Catherina para a Agoa ardente que he de nato
reza de Prazo de vidas porvir a S^{ma} Mitra
e Sobrenumtutico o Exmo Marques de Larradio Conde
e Senhor de Avintes Porto 10 de Setembro de
1823
Manoel Pinto.

B

Reconheço o signal supro de M^{el} Pinto. Conto
a Campanha 19 de Setembro de 1823/.

Ent^{do} S^o de set^o

Do Drº

Drº Joaquim dos Reis da Costa

D
ou consentimento a doze Gonçalves e sua Mulher
da Freg.^a deo^{stº} Despouco para que pelo tempo de dízimo au-
nos possam Exoticar aquantia de trazentos mil Reis a
sua propriedade que se encontra na tabessa que vai
da Rua do Bonjardim e Chafaris de Villa guarda para
a Rua que vai da Rua des^{ta} Catherine para a Agoa Ar-
dente que he de natureza de Prazo de Vidas futeira e
Ex^{mo} Mitha e Sobrenaturalico o Ex^{mo} Marquez do Lavradio
conde edenho d' Avintes. Paco d' Avintes 3 de Setem-
bro de 1823 e tres

Com Procurador Geral D^o Ex^{mo} S^r.
Marquez do Lavradio conde d' Avintes

D
on d' Orio. Barr Jnd.

R.C. F. Verdadeiro original supro.
V^a Nova de Goa 17 de Set^r de 1823.

Enth^e d' Herde

D^o Bernardo Roiz^r de S^r

Presidente, Deputados, e mais Vogais da Mesa da Ni-
neravel Irmandade de Nossa Senhora da Assumpção, S. Pe-
dro ad Vincula, e S. Filipe Neri do Soumo dos Clerigos pobres
dista Cidade do Porto

Pela prezente constituimos noivo bastante Procu-
rador ao P.º Joaquim José de Almeida Vargas, silva
Secretario actual desta Nineravel Irmandade, para que em nos-
sos nomes, como se prezente fôru mos nosso das de empréstimo
a José Gonçalves, e sua mulher Theresia Maria assisten-
tes na Rue da Bela Princesa frequenta d' Santo Ildefonso a
quantia de trezentos mil Reis, que por despacho de Mesa
de 8 de Novembro de 1824 este mandou dar para o mesmo
aumentar a sua propriedade em que exceder do capital perten-
ce aos fundos do Novo Hospital dando o mesmo por seu fia-
dos principaes pagadores a José António do Nascimento
Silvado no D. António de Santo Ovídio n.º 7º, 71, 72, Almeida
José de Brito Silvado na Rua nova d' Almada n.º 17º, 175
e hix hypothecando os mesmos a esta dvida especialmente ab-
r. d' ita propriedade d' d. Caraz, e quinta Silvay na Rua
da Bela Princesa com £ 77 119 ficando os mesmos obri-
gados a apresentar nsta Secretaria todos os Anos o título
por onde mostram, que tem approximadamente hypothecada di-
gura de incendios, e apagar e juros nsta Secretaria de
Sicis e m' sui missej. Ficando o bem tanto dos origina-
rios devidos, e os oldos fiadores obrigados a pagamento duri-
da de Capital, juros, e os rendimentos da propriedade hix-
hypothecada obrigados a pagamento dos juros, e obligando se os
mesmos a responder à nsta Cidade por ante essa Justica que
esta Irmandade ecolher, não podendo os mesmos algar pre-
vição algum ainda superevente ante renúncia d'ido
em seu nome, e de seu successory qualquer ainda inespe-
rado em Direito, que terhão pagando a despesa da Escritura
de empréstimo, trulado para o Cartorio da Irmandade, di-
ditos quando se fizer, renunciando o beneficio da si-
mandas pagar pelos rendimentos quando os bens excedem o do-
bro da dvida, e incorporando se na Escritura a Vista do Novo
Advogado, e tudo o que for obrado pelo Novo Procurador a
este respectivo e dar-se fmo por firmado e valido. Porto em Ma-
r. 8 de Novembro de 1824.

Joaquim José Pereira Pinho. P.º
Theotonio José Maria Gueiro.

Francisco de Freitas
Antonio Jose Pinheiro
Manoel da Silva
Joaquim dos Prazeres
Jose Longuim ex. Despach
Manoel Mor. e Souza



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Wm. Surr.

Para Salvozzer adeterminacão del. R. que abravera
la Prineira, ver as caras e quental de Gómez Gonçalves,
vi as caras, São baixas, mas ontaz metidas, p.º o quinal
vive nessa, e recebe dos Carr.º Sete p.º vito moedas,
tem no quinal dous poros de agua, e huā pia pia
labas em Volta do quinal, Ramadas de vinho, arma
das de madeira de Castanho, dara de vinho pira
emeia Segundo me informara, ainda que diz
que ja te dera duas pipas.

Vou informar-me dos fiadores; José Ant. de Nogueira
mento, tem bens em São João e naíz Caraz, chita far-
bica, e que he cagaz Serra. José Leite Brito tem duas
moradas de Caraz, portanto julgo estas marcas circun-
tâncias de se he poder das adita quantia, em ^{to} naíz
por medirer que queria levantar as caras p. a abando-
na travessa, he aque nisto informar al. S. Porto 5 de
Nov. de 1824

P. Mansed M. a. Sours



Joaquin Jose de Barcones
gas Alvaro

IRMANDADE

Dignissimo Secretario das
Frm. de Clerigos.

DOS
CLERIGOS

Zona Bela
Rua Bela da Princípe
Nº 12.

*O*ribaios que este publico instrumento
de subempramento por tempo de tres
vidas; compridas e acabadas e mais não
obrigação ao pagamento da renda e mais
cláusulas e condições ao sítante virem
que no Anno de Nascimento de nos-
so Senhor Iesu Christo, de mil oito
centos e vinte e hum, aos onze dias
do mês de Agosto, nista freguesia
e Concelho de Campanhã de San-
domar limite, e termo do Porto e
em meu escrivório compareceu Ma-
nuel Pinto Solteiro e sua May
Maria Luísa Giua que ficou
Ignacio Pinto morador na sua
Casa do Castello freguesia de
Santo Ildefonso da dita Cidade
e bem assim José Gonçalves e sua

Dua mother Iherosa Maria moradora
na Rua Nova d'Almada, da ditta fregue-
ria de Santo Ildefonso, pessoas reco-
nhecidas pelas proprias das testemu-
nhias, assidente nomeadas e apignadas
estas se mim Isabellia de quevedo
se perante as quais por elle Mans-
el Pinto foi feito, que por elle
pertencerem os dous Pratos da Son-
tinha, e Coeira, pertencia lo
Prato enfiherlico dos caras de Sta-
della, Castello e Pinheiro, e Car-
valho, feito pelo Excellentissimo
Bispo, Dom Thomaz d'Almeida,
ao Excellentissimo Dom Luiz d'Al-
meida, Conde d'Avintes, araujado
pelo Senhor Bispo da Camara Jeroni-
mo da Costa Guimaraes, em vinte.

*S*ainte e nove de Janeiro de mil settecentos e dez com licençā de faver praro à face de praro, o excellentissimo Conde d'Avintes, por subempramento de tudo em suas papadas Antonio Bernardino e sua mulher Maria Francisca equato de Tutto de mil settecentos e dez nas Nottas do Tabelliao La mesma Cidade, Antonio Mendes de Mattos e competindo com effeto os dictos dois Praros da Fontinha e Coelheira, não só por fallecimento do mesmo seu Padre Ignacio Sinto mas por transacção justa com sua Irmão e cunha do Joana Lira e marido Manoel Duarte, constante da Escritura lavrada nas Nottas do Tabelliao que foi na dicta Cidade, Antonio Bernardino d'Abreu Valls, em quatro de

*G*omprado de Vaneiro do Ano de
mil oito centos e oito, por ipso estava con-
tractado, em Subempravar sua Leira
dos meymos Prados chamada das Olivei-
ras, sita na travepa que vai da
rua do Bomjardim e Chafariz de
Vila Parda, para a sua que vai
ligo para a sua que vem da Agua-
ardente, para Santa Catharina
denominada, novamente da Princera
aos Segundos Autorgantes José Gon-
çalves e sua mother Therrra Ma-
ria, por estar autorizado para
ipso, em razão de se achas legalmen-
te emancipado, como consta da Se-
gunda Província, e formal de partilhas
extraído do Inventário paterno
feito no Juizo de Fazenda dos Orfaos

88
Praia da mesma Cidade Escrivado.
re Penitencia Baptista e haver Alvará
de licença para Subemprasar do
Excellentissimo Bispo do Salvador
Antonio José de Castro que assi-
ante vai copiada e tendo elle Carri-
çay dito á mesma Leira por já
entarem contrachados á multa a este
suspeito e ate terem feito bemfeito-
riay nella se procedeu á vedoria
medicas a pegadas e confrontações
nada da Leira conforme o auto
que se me apresentou e o seu theor
he o Seguinte Anno de Nascimen- Vedoria
to de nascido Senhor Irmão Christo
demil oito centos e cinco Anos
vinte dias do mês de Abril do dito
Anno na traveja que fica entre

Entre o Chafariz de Villa Parda
e ruas que vai para Santa Catharina
para a Agoardente a onde foi vindo o mai-
to Reverendo Senhor Donos Duem-
bargados Manoel do Sacramento
Costa Sampayo Juiz dos Pratos
e a pegaçoeus da Excellentissima
Mitra Deste Bisphado, comigo An-
dreda Costa Graça encravão das
mejmas a pegaçoeus e o Procurador
agente delles José Antonio d'Ali-
vira, a fin de se medir e apegar
o terreno abaiço medido e confronta-
do que he pertencendo do Prato In-
fiteutico da Carao de Iradello,
Castello, Parqueiro e Larva Maria, fui-
to pelo Excellentissimo Bispo Dom
Thomar d'Almeida os excellen-

C

Excellentissimo Dom Luiz d'Al-
meida Conde d'Avantes, em primeira vista
que nomearia a Segunda, ea Segunda
a terceira, feito pelo seu Escrivão da
Câmara Jerônima da Costa Guim-
raç, em vinte e nove de Janeiro de
mil oito centos e dez com licença de
fazer prato à face de prato com arre-
da n'elle declarada e o domínio nas

vendas ou arrematações de qualquer
em cujos Lados suceder por com-
pra Antonio Soe Selles não só
das pensões enfi hereditárias mas de
varias terras que de poio subem-
praron, o que tudo informando Pro-
curador agente da Excelentíssima
Mitra, e por estarem presentes
Ihna parte Maria Luisa Vie-

Liuva e sua filha e genro Joama
Liuva e Manuel Duarte moradores
na sua Quinta do Castello e da ou-
tra parte José Gonçalves e sua mu-
lher Iheriva Maria moradora na
rua Nova d'Almada freguesia
de Santo Ildefonso. Logo pelos
primeiros Autorgantes Maria Liuva
Liuva sua filha e genro foi dito
que estavas Senhores e propuidores
do seu laral ou quinta do Castello.
que he pertenca dos referidos Larais
por prazo Subenfim thentico feito pe-
lo dito Inspectora Dona Liuva d'Al-
meida Conde d'Avintez a seu papa-
los Antonio Thomé e sua mulher
Maria Francisca em quatro de
Julho de mil sette centos e dez pelo

Pelo Gabellio da Cidade António
Mender de Matos, e para haverem
de subemprurar as terras do dito seu
prato, a segundos subempratar han-
do caras, e quintas tinhão alcançado
licença do excellentíssimo e rever-
endíssimo Senhor Bispo actual
como della consta paphada em Sette
de Julho de mil oito centos e tres
que no Prato hade his de theor,
e entre as de mais terras que per-
tencem ao dito seu prato bem
afim he a Leisa das Oliveiras a
qual ella viu com seu marido
Ignacio Pinto, tinhão arrendado
a Luis Manoel e sua mulher por
escritura de tres de Outubro de
mil oito centos e vintenta eito

Oito pelo Gabelias da Cidade
Antonio Pinto Soibais de Carvalho
Pereiro pela renda e pensao
annual de sette mil reis e cuja qua-
ntia, the abatias a decima officia-
va liquida a pensao em duzentos
escudos em cuja Leiva linha
sucedido por Sentenca Iudica-
dicas Antonio Hernandez da
Silva e mulher Dona Anna
Margarida do Espírito Santo
moradores na rua das Orfas os
quais nos estavam pagando a pre-
rente pensao ate ao presente
E por que o dito Antonio Her-
nandez e mulher ja tinham ti-
rado varios bocados de terra da
dicha Leiva para subempra

*S*ubemprararem com as suas
terras, a varias proposas e só lhe hão re-
nuvado della o terrero abaixo medi-
do, e confrontado, para nello segui-
rarem a pensao dos Seis mil etrezen-
tos em que ja ficá habatida a
decima para os Supplicantes e para
omeymo Draro della ficar maijissime
e claro, lhe hão ajustado bocalmente
com o dito Antonio Hernandez e
Sua mulher de faverem o dito
Draro aos Segundos Sabençamentos
pela dicta pensao que aquelles
erão obligados a pagar-me e por
ipsos estando aqui tambem presen-
tes como a cima. Sediz os Ditos
Joze Gonçalvez e Sua mulher
Iheresa Maria, pelos primei-

P
rimiraz Autor gantes Maria Luisa
e sua filha e genro fai dico que elles
pelas varou expostas estavam juntore
contractados com os Segundos Autor
gantes de the Subem prararem
o terrero a baipo medido pela sefe
rida pensao dos sis mil etrecentos
reis em que ja vai abatida este
contos sis de Decima que elles
Carreiro onde pagas em dinheiro
de metal livre de todos os maiores
encargos novos ou velhos apesar
como mais pagariam elles Carreiro
a Excellentissima Mita
de reconhecimento do seu domini
nis directo hum frango por dia
de Sam Miguel de Setembro
dia em que the ha de pagas

Pagar a Sua pensão e della hás-
de pagar os primeiros Autorgantes
a myma excellente Mista
a vigeissima parte na forma da
Liconça de Subemprazar. O que
elly Segundos Autorgantes dis-
serão apim lhes hão justo e contra-
ctado e accertado. Logo nomearão
para Louvados e My Senhorios
utur a Domingos Joaquim da
Cunha e Silva e elle Carcinos a
Manoel Pimentel Favary am-
bos da ditta Cidade que tendo
igualmente prerenly, ha di-
feris elle Tuir o juramento das
Santos Evangelhos Sobcargo do
qual nos em carregou que bens
medipem e confrontapem o dito

*D*icto Jeneros. O que elles prometerão fazer de baixo do juramento que receberão tinhão de que de tudo mandou elle Reverendo Páir fazer este Auto que tolos assinaram. Eu Andre da Costa Grive o encrui e assinado. Andre da Costa Grive, Sam Pais, José Antônio Di Oliveira, Arago das Paixões, e como Lourenço Domingos Joaquim da Cruz e Silva, de Manoel Duarte Lira, como Louvado Manoel Pimentel Savarey, Medicão São hum Quintal que sendo medido tem de norte a Sul pelo lado do poente durantes e Setenta e Seis palmos e meios com a meia casalha redes da parte do Sul egrau-

Pedicas

O raphurão da parte do norte tem
de largo de nascente a poente pelo
lado do Sul cento e sessenta e oito pal-
mos emeios, com as meacções das pa-
redes, tem de largo a face da Sta-
sepa, ou Qua de nascente apen-
te vinte e Deuissalmos e hum quar-
to, tem de comprido de norte a
Sul pelo lado da nascente a the
aonde far hua chave, conto vinte
e Seis palmos emeios e continuam-
do da quinta da chave ate apari-
do do Sul tem de comprido no-
venta e quatro palmos, com a
meacção da parte do Sul tem
de largo quarenta e um emeios a quina
da chave, em cuja largura vai

9

Lai esta incluida denas cente
apoente cento e Seis palmoz com
ameacas das paredes confronta
do norte com a Travessa Publica
e das mais partes com terrados
mymos Caras que profun
Antonio Fernandes da Silva

e sua mulher que ja tem
junto Subentrar avarias per
soas ou Careiras de que ainda
nao tem feito Provar. Refita
apinx a dicta a fugacaz medicas
e vedoria diperio elle fowados
que lishao bem a pegado medido
e confrontado o dito Fernandes
forma que pelas partes foy
mostrado Segue elle Dowerur

Preverendo Iur mandou faverente
Tenho o encerramento que te destan-
tendo apignara; assim como tiver-
tendo apignado; para verdade do qual
aqui se declara Antonio Bernar-
des da Silva e sua mulher Do-
na Anna Margarida do Sapi-
rito Santo. Cunhado da
Costa Freire o escrivão apignado
Andrea da Costa Freire. San-
paio. José Antonio de Oliveira
Arogo das Duas Ilhas e como Sou-
vado Domingos Baquim da
Cunha e Silva. De Manoel
Duarte sua Esposa. Como Sou-
vado Manoel Pimentel Savarey.
Dona Margarida do Sapiro

O Espírito Santo, Antônio Fer-
nandes da Silva. Smao contém
mais a ditta medicas, a pegaçao,
e confrontaçao, que aqui trasla-
dei e tornei a entregar ao Sub-
emprestante. De par do que
me fui apreendido o alvará
de licença, cujo teor he o Seguin-
te. Dom Antônio de Sam-
onde Castro, por Mercê de
Deos e da Santa Se Apote-
tico Bispo do Porto do Con-
celho do Principe Regente
Napo Senhor Daremoy Saber
que atendendo as que por sua
Petição, nos eniou a dizer Maria
Lúria Niva d' Ignacio Pinto

Pinto, e seu genro Manoel Duarte e mu-
chos moradores na sua quinta de Car-
tello, freguesia de Santo Ildefonso
dessa Cidade, e visto se morbras pelo pra-
ro que nos apresentaram propriedade
terras que confrontam com a Rua de
Santa Catharina, foreis a no[n]ha
Mitra, lhe concedemos, licenca para
que possa empravar em cada odi-
eto Serveno, com as claurulas e condi-
coes seguintes. Que as apegacoes dos
terreros que se houverem de subem-
pravar haõ de ser feitas pelos Offi-
cios digo pelos Officicos da Exellen-
tissima Mitra, com assistencia dos
Procuradores agentes. Que os Supplican-
tes e Seus Successores, Serao obrigados
a pagar á Excellentissima Mitra au-
xiliaria parte da pensao que se

Q
Receberão digo que receberem dos
Seus Subenfíthutas na forma ja
Determinada por ordem do Des-
embargo do Poco. Quod os Careiros
Subenfíthutas aquem os Suppli-
cantes Subempraram, serao
obrigados a pagar em a Exellen-
tissima Nossa em reconheci-
mento de seu do minis Dire-
cto, hum frango por cada hum
chao de vinte e cinco palmos de
largo, em dia se fiam Miguel de
cada hum anno, e a farem nobres ca-
rros no termo de dois annos. Quod de
cada praro, que se fizer, serao obri-
gados a das hum traslado para ficar
no arquivo da Excellentissima Nossa

Mitra. Que na padaria da
porta de cada morada de caras que
se fizer, serão obrigados a mandar
abrir hum letrero, que diga Mitra
e por cima esculpir huia Mitra
para também constar que São de
Seu domínio Directo. Que de todas
as vendas ou bracaz se pagará a Ex-
cellentissima Mitra o seu lau-
remio Segundo hum ainda que
em consolidação dos domínios ueis
e Subenfiteulico, assim como todas
as lucrativas ficas in solidum da
Excellentissima Mitra. Que todas
as clausulas aqui inseridas e condições
deferidas, serão insertas com o bico
desta Licença napa em cada

Cada hum dos Oficarios que os Sup-
plicantes fizerem, e faltando a qualquer
das referidas condicōes, ficará Sem
effito esta licencia, e como se concedi-
camas Jose, e nullo o Oficario que sem
as referidas circunstancias, se fizer
Salvo Sempre todo o prejuizo de
terceiro e da napa Milra. Dado, e
assinado nesta Cidade do Porto
Sobnapo Signal, e Sello das mas-
sas Armadas aos Sette do mēr de
Julho do Anno de Nascimēnto de
Napo Senhor Ierā Christo de
mil oito centos e tres. Bispo do
Porto. Assinatura quatro centos
e vinte e cinco. Sello cincuenta e um. Por dete-
minacōe de sua Excellencia Re-

P
Reverendissima Antonio José
J. Oliveira concrui Noronha. Lu-
gar do Selo das Armas. Alvará
de licença para Subempreda-
ramento de terras foreiras a Excel-
entíssima Mita, a favor de
Maria Luísa Niwa de Agui-
nho Pinto e Sanguinio Manoel
Duarte e sua Her. residente na
quinta da Boa Fregueria de
Santo Ildefonso desta Cidade
Enão contém mais o dito Alvará
de Licença que aqui copiei,
e o tornei a entregar a elle Subem-
prante, Manoel Pinto o qual
dize que com aferência de sua
Maj. Maria Luísa por este

Por este publico instrumento, e
nos termos methores de Dito Su-
bem praiava como De facto Subem
práia, a elle Carrador José Gon-
calves e sua mother Theresia
Maria, o referido Serviu a tras
mejido, e confrontado com todas
as suas pertenças, entreadas e sahi-
das e serventias antigas, e novas
por titulos de prazo de brevidas
de tres seculos compridas e ca-
badas, e mais nasc. a saber, para
elles Segundas Autorgantes José
Goncalves e mother Theresia Maria
apropiarem em primeira e Segun-
da vida, de forma que o que Su-
periores os primiros ficara sindo
Segunda vida, e para tercera, haver

Sí das
3

Tom filhos ou filha Dentro ambos
havido de legitimo Matrimonio qual
elles nomear quiserem durante a
sua vida, ou ate a hora da sua
morte emas tendo filhos nem
filha poderão nomear na pessoa
que tem o seu parecer contan-
to que não seja de maior condi-
ção que elles careciam, nem das
proibidas em Direito, e Seja
Só tres vidas de tres pessoas
cumpridas, e acabadas, e mais não
as quais davao tão somente em
quanto digo aquaes durarao tão
somente em quanto durarem as
vidas dos Senhores ateis e acaba-
das as vidas de tal forma ficará

Sicaria o presente vago, explicado e
desemprado digo e desemprarada a
propriedade e bem futorias nella
festa, para elle subempraran-
te e seus sucessores a subem-
prararem outra vez aquem
nella mostrar ter direito. E serao
elles segundos autores Ca-
reiros e vicia apor elles obrigados
apagarem elle Senhorio subem-
prante e sucessores de fuso
Renda, e pensao em cada hum
Ano por dia de São Miguel
a quantia de seis mil e trecentos
reis, em dinheiro de metal livre
e decimais por ja estar descontada
como dito fica no Auto devedo

Bento

L
Tedoria, e desonerada de todos os encar-
gos, novas ou velhas, e bem assim
pelo mynmo dia de São Miguel
de Setembro de cada anno
pagaraõ de reconhecimento para
a Excellentissima Mita, sua
Directa Senhoria, hum flanco,
e tudo sempre pago sem di-
minuicao algua, nas maos delles
Senhorios, na mesma Cidade
do Porto, por conta e risco delles
Carreiros, devendo ser o primeiro
pagamento no proximo Sam
Miguel de Setembro deste anno
e assim successivamente para
sempre em quanto as vidas du-
rarem. E serao elles Carreiros mais

Careiros mais abrigados, a fazeirem
nada dicta propriedade muitas bem-
feitorias, e me thoramentos de
sorte que vā sempre a mesma
propriedade, com augmento, e
nunca em diminuicāo, e farão
e farão tudo o mais de terminado
no referido Mará de Licença.

E mais poderão elles Careiros, e
vida a pior elles, impor nādicta
propriedade, cesso ou legado al-
gum nem fizer patrimonio
Isto, Joacão vnu da troça, ou algum
contrato de atraçāo, Sem expre-
sa licença e autoridade delle
Senhorios Directos, e util e querendo
vender o uro deste praro avira

Para avizorar o primeiro, a hum e ou-
tros Senhorios, para verem se o
querem, tanto pelo tanto que
outrem der, emao o querendo entao
com sua licencia o poderao ven-
der o quem lhes parecer, con-
tanto que nao seja a syphon das
prohibidas em Directo e das taes
vendas, ou trocas que se fizerem
o que desta forma entrarem
para o dito para, pagara o a
Excellentissima Ntra Sra
Directa Senhoria o domnio elan-
demos que se devorem de quatro
hum, que se aquarta parte de todo
o preco. E que saltando elles Escri-
tos Segundos Outorgantes as con-
dicoes, e obrigaçoes, mencionadas

Mencionadas neste Ofício ou não pagando
como dicto fiaa incovenço, na pena de
comigo perderão o direito deste Ofício
sem prejuízo elles Senhorios ficarem
obrigados, a darem-me couada alguma;
e dando elles Carreiros compromisso
atudo, e sendo promptos a pagar
dem as rendas se obligaõ elle Sub-
emprerante a fazer este contra-
cto bom Seguro, e de paz. De logo por
elles Carreiros José Gonçalves e mu-
lher Theresia Maria, foi dicto que
aceitavaõ este Subempreramento
em seu nome, e da vida futura
com toz as condições e cláusulas e
obrigações, nelle especificadas, e
Se obligaõ a cumprir as apim como
a pagar as rendas, foros, e pensões

Sen sois nelle declaradas e nos tempos
determinados, sujeitando-se na fal-
ta de cumprimento e pagamento,
a serem executadas, por via ejecu-
tiva, e por sua simples praticas,
e despacho de Juiz competente, e
no caso de serem demandados pelo
contrario neste Procur o Suas de-
pendencias, se obrigao a responder pe-
rante o Juizo, e Justicias para on-
de forem demandados, para que
se desaforassem do Juizo de Sunforo,
e renunciavam to das as leis, e pri-
vilegios, que tivessem, e os
cumprimento de todo o referido
obrigao as suas pessoas, e todos os seus
bens, moveis, e de rair, presentes e

Presentes e futuras discípulos e accionistas
e suas terças d'Almada que de
todos elles aqui fariam haver gerde
hy hypotheca e poder special hy po-
theca, os meymos being aqui sub-
emprazados. Onde accertado elle
Subemprazante. Em testamento

De verdade apim odiperas autor-
garas e accertadas em Sabebias
o accertei delle partes e em nome.

De quem tocar absentia e foras tes-
temunhas piverentes Manoel Mo-
raria da Rua do Senhor de
Bonfim desta freguesia de
Campanhã, e Francisco Pinto
dos Reis seu escrivão Adjuntante
do Ilustrissimo Cabido do Porto

Porto, que aqui apignaraõ conseller
Outorgantes, e arogo das mulheres por
meio saberem e ocrever apignar
Antonio José Savary, consigo apre-
rente de por dasta fher servida
por mim Joaquim Roaumoda,
Corta Gabelias que descrevi
Manuel Pinto, Arogo Anto-
nio José Savary, José Gon-
calvez, Manuel Moreira, Fran-
cisco Pinto dos Reis,

mas contém Praia odicto
Instrumento de prazo que a

C

Jud aqui mandei transladar min
fielmente do meu proprio livro
de Notas agendime e porto. E

em Bougainvillea la
Carta de San o Subcrevi e af-
signei em publico e d.

Lut. 8 de outubro

IRMANDADE DOS
CLERIGOS

Bougainvillea la Carta de Lut. 8 de outubro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS